



## Prefeitura Municipal de Gramado

### PROJETO DE LEI 045/2010

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos estaduais, no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.*

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos estaduais no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

#### **10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

##### **19- Secretaria Municipal de Agricultura**

##### **1.027 Construção de Poços artesianos e rede de água**

507- 4.4.90.51.00.00.00.1027.0 Obras e Instalações.....R\$ 45.911,91

**TOTAL do Art. 1º .....R\$ 45.911,91**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o art. 1º da presente lei, o excesso de arrecadação previsto no art. 5º, III, alínea “a”, da Lei nº 2.793/09 no valor de R\$ 45.911,91 (quarenta e cinco reais novecentos e onze reais e noventa e um centavos) a ser apurado em contas próprias do Programa Estadual de Saneamento, Convênio SEHADUR – DESAN, referente ao convênio 1027.

**Art. 3º** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.830, de 28 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por aporte de recursos estaduais da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS, através do Convênio 7090, para realização do Projeto Iluminação da Vila Olímpica – 1ª Etapa, no seguinte projeto atividade:*

#### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

##### **1.023 – Revitalização e Ampliação, Jardins, Ruas e Avenidas**

494 - 4.4.90.51.00.00.00.2090.0 – Obras e Instalações.....R\$ 136.697,60”



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Cientes e de Acordo:**

**João Pedro Till**  
**Secretário da Administração**

**Rodrigo Giacomin**  
**Assessor Jurídico**

**PRO-REG-006**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Exmo Sr. Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos estaduais, no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos estaduais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos estaduais do Programa Estadual de Saneamento, conforme Convênio SEHADUR – DESAN, que segue em anexo.

Também, solicita-se a alteração da Lei Municipal nº 2.830, de 28 de abril de 2010, somente no tocante ao número do convênio que mudou de 7090 para 2090, sendo necessária tal ajuste no orçamento corrente.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Cientes e de Acordo:**

**João Pedro Till**  
**Secretário da Administração**